



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2023 CENSO INATIVOS E PENSIONISTAS**

Considerando a necessidade de atualização cadastral dos beneficiários regidos pela Lei nº 953/1982, a Secretária Municipal Administração e Comunicação, no uso de suas atribuições legais, torna público que ocorrerá no período de **13/11 a 20/12**, o censo dos servidores inativos e pensionistas regidos pela legislação supracitada, conforme Portaria nº 127/2023, que Instituiu a realização de Prova de Vida no Município de Baixo Guandu - ES

O censo se dará através de visitas domiciliares de Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação para os beneficiários que residam no Município de Baixo Guandu/ES, no período em questão, **no horário de 7h às 16h**.

Quanto aos beneficiários que não residem no Município, poderão comparecer ao Departamento de Desenvolvimento Humano e Gestão Pessoal ou utilizar o recurso chamada de vídeo, durante o período supracitado, **no horário de 7h às 12h, mediante AGENDAMENTO PRÉVIO através do telefone (27) 3732-8900**.

Aos que utilizarem do recurso de chamada de vídeo, encaminhar para o e-mail [rh@pmbg.es.gov.br](mailto:rh@pmbg.es.gov.br), 1 (um) dia antes da entrevista, todos os documentos em formato PDF supracitados nesse edital, de maneira legível possibilitando, fácil compreensão das informações.

O beneficiário deverá apresentar os seguintes documentos originais:

### **I. APOSENTADOS**

- Documento de identificação com foto podendo ser: Identidade (com emissão inferior a dez anos); Habilitação em período válido;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência atualizado, datado dos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone), ou na falta deste, declaração de residência;
- Comprovante de Inscrição no PASEP/PIS/NIT;
- Carteira de Trabalho
- Título de eleitor;
- Certidão de nascimento ou casamento.

### **II. PENSIONISTAS**

- Documento de identificação com foto podendo ser: Identidade (com emissão inferior a dez anos); Habilitação em período válido;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física-CPF;



- Comprovante de residência atualizado, datado dos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone), ou na falta deste, declaração de residência;
- Comprovante de Inscrição no PASEP/PIS/NIT;
- Carteira de Trabalho
- Título de eleitor;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de óbito do Instituidor da Pensão;
- Declaração de escolaridade do presente ano para pensionistas em idade escolar.

### III. DEPENDENTES DOS APOSENTADOS:

- Documento de identificação com foto ou Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- Comprovante de residência atualizado, datado dos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone), ou na falta deste, declaração de residência;
- Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido;
- Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido.
- Declaração de escolaridade do presente ano para dependentes em idade escolar.

Caso o beneficiário possua Procurador, este deverá apresentar procuração emitida no período de 12 meses anteriores a este Edital.

O não comparecimento ou não atendimento à equipe técnica para atualização cadastral no prazo estabelecido, importará em suspensão dos pagamentos realizados pelo Município de Baixo Guandu-ES.

Os beneficiários que não atualizarem seus cadastros no prazo estabelecido, terão seus vencimentos suspensos até a devida atualização cadastral.

Baixo Guandu/ES, 13 de novembro de 2023.

  
**PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO**  
Secretária Municipal de Administração e Comunicação.